



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA MARLY MARCIA NOCERA.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas pela Fundação Cultural conforme Decreto nº 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº 114.0551 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Niterói, 159 - Centro e do outro lado a **Srª. Marly Marcia Nocera**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4439963 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 063.109.048-76, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Inglaterra, 469 – Centro, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas pela Fundação Cultural, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 075/2017 – Dispensa por Justificativa nº. 034/2017.**

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 20.725,08 (vinte mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,6157%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 59.241,96 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

*André*

*[Assinatura]*

*Juno*

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”**

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **24/03/2019** até o dia **24/03/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
pela Fundação Cultural  
Conf. Decreto nº 035/2017  
Contratante

Naviraí (MS), 20 de março de 2019.

**MARLY MARCIA NOCERA**

CPF: 063.109.048-76

Contratada

Testemunhas:

**EMERSON R. JOAQUIM DA SILVA**

CPF 403.240.588-37

**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**

CPF 870.233.421-68